

## **VARA ÚNICA DO COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos indicados **NATAN FERREIRA DE LIMA** inscrito no CPF sob nº 472.065.168-23, **RONILSON SANTOS LIARES** inscrito no CPF sob nº 108.699.735-25, do proprietário do veículo **EDSON DA SILVA CAVALHEIRO, e demais interessados**. A **DRA. LARA FREITAS ARAUJO**, MMª. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do Paranapanema - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Alienação de Bens do Acusado** - em que **JUSTIÇA PÚBLICA** move em face dos referidos indicados – Processo nº **0000079-67.2026.8.26.0357** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), O 1º Leilão terá início no dia **21/09/2026 à partir das 14:10h**, e encerramento no dia **24/09/2026 às 14:10h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/10/2026 às 14:10h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial (art. 61, § 11º, da Lei nº 11.343/06, aplicado por analogia).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaírem sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme art.130, § único, do CTN.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Juvêncio Pereira da Silva, nº 821, Mirante do Paranapanema/SP.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**DA VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo

leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

**RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo motocicleta marca Honda, modelo CG 125 Fan, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, cor preta, combustível gasolina, Placa HSH8I93, Renavam 00943127785. **Consta no Auto de Avaliação de fls. 34,** realizado pela Oficiala de Justiça em 23/04/2026, que o veículo encontra-se com o tanque com amassados e pintura descascada, pneus gastos, espelho retrovisor esquerdo quebrado, pára-choque traseiro quebrado e placa sem lacre, quilometragem 92.340.

**ÔNUS:** Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso do Sul, em 23/07/2026, não foram constatados débitos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Mirante do Paranapanema/SP, 29 de Julho de 2026.

**DRA. LARA FREITAS ARAUJO**

MMª. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do Paranapanema - SP